



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2020
De 18 de maio de 2020.

Publicação

O Decreto Nº 057 de 2020
18/05/2020 foi publicado nesta
data em 18/05/2020.

Assinatura do Prefeito

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.530,97 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.232/2020 de 18 de maio de 2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 61.530,97 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais, noventa e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica Federal
Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 12.000,00
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 12.000,00
Fonte de recurso:	4503 – Assistência Farmacêutica

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica Federal

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Elemento:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 29.545,54
Fonte de recurso:	4505 – Investimento – Atenção Básica

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	1.034 – Teto Financeiro
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 7.985,43
Fonte de recurso:	4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 61.530,97** (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais, noventa e sete), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 4503 – Assistência Farmacêutica.....R\$ 24.000,00
Fonte 4505 – Investimento – Atenção Básica.....R\$ 29.545,54
Fonte 4504 – Custeio – Gestão do SUS.....R\$ 7.985,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de maio de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração